

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

Processo Adm. nº: 3/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA - SOCIAL
Urgência:
Vigência: 31/12/2021
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	15.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco PSB - FNAS	3.3.90.39.99.00.00.00	1.050,00
	Fonte de Recurso : 1335 -	Superavit Transf. do Sistema Unico de Assistencia		
28	15.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Programas Sociais - Estado	3.3.90.39.99.00.00.00	1.600,00
	Fonte de Recurso : 1365 -	Superavit. Progr. Sociais do Estado		
Total previsto:				2.650,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	SERV	SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO	400,0000	1.600,00
2	3,000	SERV	RETIRAR/MANUTENÇÃO/REISNTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	350,0000	1.050,00
Total Geral ----->				750,0000	2.650,00

Matos Costa, 3 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Manoel Loreço de Araújo, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 3572-1303 Fax: (49) 3572-1121

e-mail: acaosocial@matoscosta.sc.gov.br



Matos Costa 24 de março de 2021.

Ilma .Senhora.
Camila Carneiro.
Setor de licitação
Prefeitura Municipal.

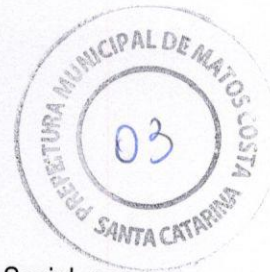
Venho respeitosamente requerer abertura de dispensa de processo licitatório, para aquisição de serviços de mão de obra para instalação de ar condicionados no centro de convivência da terceira idade Suzana Krauchuki, com recurso Federal e dotação 28. Mão de obra de instalação e manutenção de ar condicionados no prédio do CRÁS com recurso Estadual e dotação 22. Conforme especificações relacionadas no orçamento.

Anexo orçamentos .

Atenciosamente.


Francisco Olavo Ribas
Secretário de Assistência Social

TERMO DE REFERENCIA



Segue abaixo orçamentos dos valores orçados pela Secretaria de Assistência Social nos serviços de instalação, manutenção e reinstalação de ar condicionado nas dependências da 3ª Idade e no Cras no Município de Matos Costa, conforme segue:

EMPRESA SOS DO AR

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	400,00	1.600,00
2	SERV	3	RETIRAR E MANUTENÇÃO DE REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	350,00	1.050,00
					2.650,00

EMPRESA CLIMATIZADORA GBL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	750,00	3.000,00
2	SERV	3	RETIRAR E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO 12.000 BTUS	150,00	450,00
3	SERV	3	REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	350,00	1.050,00
					4.500,00

EMPRESA QUENTE E FRIO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	730,00	2.920,00
2	SERV	3	RETIRAR E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO 12.000 BTUS	150,00	450,00
3	SERV	3	REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	450,00	1.350,00
					4.720,00

MATOS COSTA, 24 DE MARÇO DE 2021.


FRANCISCO OLAVO RIBAS

Secretário Municipal de Assistência Social





LOCAL E DATA: 10/03/2021

À

Cras (Matos Costa)

Senhores

ASSUNTO: **ORÇAMENTO**

ORÇAMENTO de Retirada e Instalação:

Qt.	MODELO / CLIMATIZADORES DE AR /	Preço por Unidade	Preço Total
04 Un	Instalação de 04 Ar Condicionado de 30.000 Btus Inverte. considerando com ate 03 metros de linha	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
03 Un	Retirada + Limpeza de 03 Ar Pequeno	R\$ 150,00	R\$ 450,00
03 Un	Instalação de 03 Ar Condicionado Pequeno . Considerando furo a furo	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
	TOTAL GERAL A VISTA:	INSTALADO:	R\$ 4.500,00

Obs. 1

Obs: **Validade de 10 dias. So pedimos ponto Eletricos 220 v ao lado de Cada**

Maquina Interna.

INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES

- Tubo de cobre polido específico para refrigeração;
- Mão francesa personalizada em material anticorrosivo;
- Isolante adequado às normas técnicas europeias;
- Equipes de assistência técnica treinada.

Atenção:

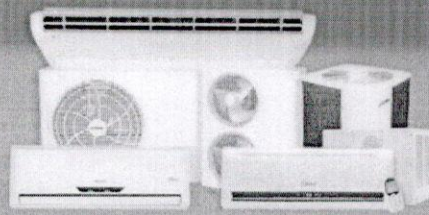
As condições elétricas para instalação dos equipamentos devem ser disponibilizadas pelo cliente, bem como, mão de obra de marcenaria e alvenaria que se façam necessárias. Colocamo-nos à disposição para maiores informações.

ATENCIOSAMENTE

**CLIMATIZADORA GBL, Rua Cruz Machado, 678 Sala 02 - Centro- 84-600-000-UNIÃO da VITÓRIA-PR CNPJ: 24468769/0001-05 FONE: (42) 3523-6424-E-mail: climatizadora.gbl@hotmail.com
www.gblclimatizadora.com.br**

Quente Frio

Manutenção e Instalação
de Ar Condicionados



Jesaias

CREA/PR e CREA/SC

☎ 42. 3522-5667

☎ 42. 99962-7396

Seu ar condicionado em perfeição!

Cegue orçamento conforme
solicitado

A Quente frio instalação e
manutenção de ar condicionado
inscrito sob CNPJ 30671717000126
foi solicitado pela secretaria de
assistência social, Cras ,Matos
Costa sc.

para instalação de ar condicionado,
sendo 4 aparelhos de 30.000 BTU's
730,00 cada unidades.

retirada e higienização de 3



aparelhos de 12.000 BTU's 150,00
cada.

Reinstalação de 3 aparelhos de ar
condicionado 12.000BTUs 450,00
cada.

São consideradas as instalações
até 3 metros de linha entre as
unidades.

Valor Total R\$ 4.720,00



Pagamento total do serviço via
depósito ou transferência a partir da
emissão e entrega da nota fiscal.

OBS:Orçamento válido por trinta
dias a partir desta data.

União da Vitória 11/03/2021.

Instalação e Manutenção - Ar Condicionado

S.O.S. DO AR

Assistência Técnica Autorizada

GREE

MITSUBISHI

YORK

LG

Panasonic

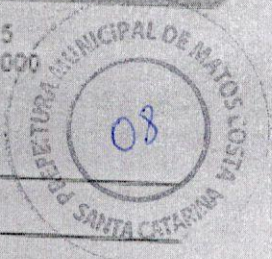
KOMEKO

Orçamento

Pedido

0179

CNPJ: 20.861.824/0001-63 / INSC. ESTADUAL: Isento / INSC. MUNICIPAL: 11.215
Avenida Coronel Amazonas, 678 - São Cristóvão - União da Vitória - PR - CEP: 84600-000
Fone: 042 9135 7186 / 042 9979 6296 / 042 8811 8657 (ELOI)
email: eloi@hotmai.com



CLIENTE: Atão Social (matos Costa)

ENDEREÇO: _____ Nº _____ FONE: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ UF: _____ CEP: _____

CPF / CNPJ: _____ IE / RG: _____

Código	Quant	Unit.	Especificação da Mercadoria	Valor Unitário	Valor Total
	4		Instalação do ar de 30 mil BTUS	400,00	1.600,00
	3		Retirada (manutenção) e REINSTALAÇÃO do ar 12 mil BTUS	350,00	1.050,00
Total					2.650,00

Obs.

Ponto elétrico por conta do CONTRATANTE
canos de COBRE com 3 metros de LINHA

União da Vitória/PR, 12 de 3 de 21

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.861.824/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELOI EZEQUIEL JABLONSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS DO AR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV CORONEL AMAZONAS DE ARAUJO MARCONDES	NÚMERO 678	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.603-152	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA SALETE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	--	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIA_HENKE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-0505
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 11:31:36 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELOI EZEQUIEL JABLONSKI
CNPJ: 20.861.824/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:58:03 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **3419.D77C.0DC2.D9C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 20.861.824/0001-63
Razão Social: ELOI EZEQUIEL JABLONSKI ME
Endereço: AVENIDA CORONEL AMAZONAS 678 / SAO CRISTOVAO / FOZ DO IGUAÇU
/ PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 20/05/2021

Certificação Número: 2021042102433426827609

Informação obtida em 29/04/2021 09:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOI EZEQUIEL JABLONSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.861.824/0001-63
Certidão nº: 9281830/2021
Expedição: 15/03/2021, às 15:58:30
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOI EZEQUIEL JABLONSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.861.824/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023804629-35



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.861.824/0001-63**

Nome: **ELOI EZEQUIEL JABLONSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELOI EZEQUIEL JABLONSKI - ME CNPJ: 20861824000163

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 13181 - Atividade principal: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e
Endereço: CEL AMAZONAS, 678 - Bairro NOSSA SENHORA DA SALETE - CEP 84.603-152

Código de Controle _____


CWCVTGXI2KFO0NE1

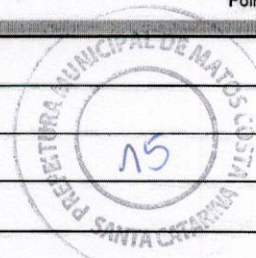
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 29 de Abril de 2021



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107656276		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELOI EZEQUIEL JABLONSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CASIMIRO JABLONSKI	(mãe) HELENA KOCHMANN JABLONSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 67330447	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 018.646.359-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CORONEL AMAZONAS			NÚMERO 678
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELOI EZEQUIEL JABLONSKI - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Amazonas de Araújo Marcondes			NÚMERO 678
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Nossa Senhora da Salete	CEP 84603-152	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) maricleiavezaro@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária 4692300, 4753900, 4757100	Descrição do Objeto Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.861.824/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eloi E Jablonski</i>		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002487839	



2ª NOTAS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 14:12 SOB N° 20190869437.
PROTOCOLO: 190869437 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901279394. NIRE: 41107656276.
ELOI EZEQUIEL JABLONSKI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3622-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Eloi Ezequiel Jablonski (FKP62316-LZH0)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 5,20 | Recibo N°: 193762
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 21 de março de 2019
Francis Costa Benghi
Francis Costa Benghi - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 14:12 SOB Nº 20190869437.
PROTOCOLO: 190869437 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901279394. NIRE: 41107656276.
ELOI EZEQUIEL JABLONSKI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANÍITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAO

PR

NOME
ELOI EZEQUIEL JABLONSKI

DOK. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6733044-7 SESP PR

CPF
018.646.359-67 DATA NASCIMENTO
20/03/1976

FILIAO
CASIMIRO JABLONSKI
HELENA KOCHMANN
JABLONSKI

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 02561300169 VALIDADE 08/11/2022 1ª HABILITAO 28/11/1996

OBSERVAOES

ASSINATURA DO PORTADOR

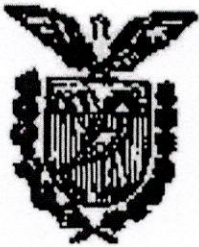
LOCAL UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSAO 08/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
02538458650
PR913470662

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1530019426

PROIBIDO PLASTIFICAR 1530019426



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ELOI EZEQUIEL JABLONSKI, CNPJ 20.861.824/0001-63.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 30 de abril de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	3/2021
Data do Processo Adm.:	03/05/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

CRAS = 7
Dotação

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	15.01	2.030	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	38.949,37	1.050,00
28	15.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	30.560,09	1.600,00
					Total Previsto:	2.650,00

					Total Geral:	2.650,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Matos Costa, Em 03/05/2021

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

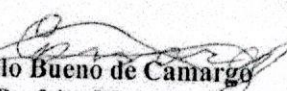
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

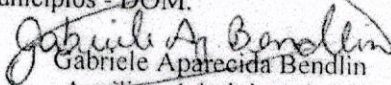
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.


Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 3/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS APÓS AF
- Local de Entrega: CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2021
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

J - Observações:

K - Convidados:

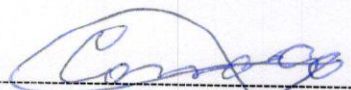


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Dem. da	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	15.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco PSB - FNAS	3.3.90.39.99.00.00.00	1.050,00
	Fonte de Recurso : 1335 - Superavit Transf. do Sistema Unico de Assitencia			
28	15.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Programas Sociais - Estado	3.3.90.39.99.00.00.00	1.600,00
	Fonte de Recurso : 1365 - Superavit. Progr. Sociais do Estado			
Total Previsto :				2.650,00

Matos Costa, 3 de Maio de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA N° 03/2021

I - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a presente dispensa eletrônica de licitação para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social, sendo que esse aparelho é responsável por climatizar espaços fechados, permitindo que a temperatura do ambiente seja regulada. É ele que garante dias mais confortáveis durante o verão e conforto térmico durante todo o ano para as pessoas que frequentam/trabalham nos locais acima identificados.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificando-se os valores apresentados, a empresa **ELOY EZEQUIEL JABLONSKI** está em conformidade com os preços praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 03/2021 - Dispensa Eletrônica nº 03/2021, e por ser a empresa que apresentou melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERV	4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	400,00	1.600,00
2	SERV	3	RETIRAR E MANUTENÇÃO DE REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	350,00	1.050,00
					2.650,00

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00.00 – (22 – 28)

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONTRATADA - ELOY EZEQUIEL JABLONSKI - SOS DO AR, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.824/0001-63, com sede na Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, nº 678, Bairro Nossa Senhora da Salete, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **ELOY EZEQUIEL JABLONSKI**.

Valor total da aquisição R\$: 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinqüenta reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 29 de abril de 2021.

Camila Carneiro

Nomeado pelo Decreto 002/2021
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

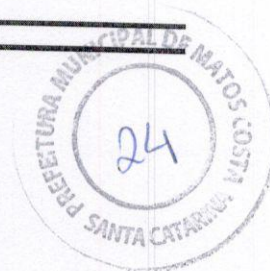
FRANCISCÓ OLAVO RIBAS
Secretário Municipal de Assistência Social





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **ELOY EZEQUIEL JABLONSKI - SOS DO AR**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.824/0001-63, com sede na Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, nº 678, Bairro Nossa Senhora da Salette, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **ELOY EZEQUIEL JABLONSKI**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais). O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

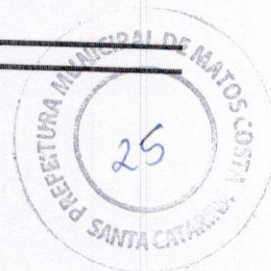
Matos Costa, 29 de abril de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2021



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ELOY EZEQUIEL JABLONSKI - SOS DO AR**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.824/0001-63, com sede na Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, nº 678, Bairro Nossa Senhora da Salete, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **ELOY EZEQUIEL JABLONSKI**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de abril de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2021



Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 29 de abril de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 03/2021 – FMAS, Dispensa de Licitação nº 03/2021

Objeto: Instalação e manutenção de ar-condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Por força do disposto no art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 03/2021 - FMAS.

Pretende a Administração Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social efetuar a contratação de empresa para Instalação e manutenção de ar-condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 2.650,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

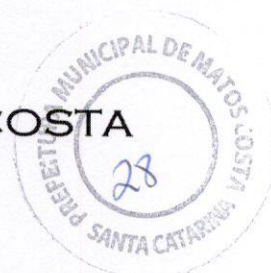
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 29 de abril de 2021.

Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

